



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Altera a Lei Municipal nº 3.323, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre a criação e realização da Marcha para Jesus no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2026, de autoria do Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo)

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.323, de 02 de dezembro de 2009, passa a constar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação e realização e institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o evento “Marcha para Jesus”.

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.323, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica criada e instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Marcha para Jesus.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 29 de janeiro de 2026.

MARCOS MAZO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O projeto de lei apresentado vem tornar a Lei já existente mais completa em relação a legislação do município, uma vez que o evento acontece anualmente em nossa cidade atraindo milhares de fiéis e já se tornou tradição em Ibitinga.

Sendo assim, é que apresento este projeto para aprovação dos nobres pares.

MARCOS MAZO
Vereador - PL